



Ofício 001/2022

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

SINDAG - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 37.117.421/0001-07, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, sala 705, Porto Alegre/RS, representado por seu **Presidente Thiago Magalhães Silva**, vem, respeitosamente apresentar

NOTIFICAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMBRAER COM CONHECIMENTO PARA O COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E ÉTICA

à **EMBRAER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.689.002/0001-89, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2170, Letra F-100, CEP 12.227-901, Putim, São José dos Campos/SP, na figura do seu **Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alexandre Gonçalves Silva, e do Sr. João Cox Neto, coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Ética**, pelas seguintes razões de fato e de direito que passa a aduzir:

O SINDAG - Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola, constituído em 1991, tem por finalidades e prerrogativas estatutárias, entre outras, a proteção e representação legal da categoria perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da categoria econômica ou os interesses individuais das associadas, relativos à atividade (arts. 1º e 2º, I).

Atualmente, o SINDAG conta com 206 (duzentas e seis) associadas, empresas de aviação agrícola localizadas em 18 (dezoito) Estados da Federação.

A atividade conta com 1.308 aeronaves agrícolas fabricadas pela EMBRAER.





Ocorre que, recentemente, em curtíssimo espaço de tempo, ocorreram 3 acidentes com aviões IPANEMA, fabricados pela EMBRAER: em Sorriso/MT (8 de janeiro de 2022), Cafelândia/SP (14 de janeiro de 2022) e Lagoa da Confusão/TO (5 de dezembro de 2021), sendo que nos dois primeiros houve a morte dos pilotos. Acidentes com este perfil, envolvendo a perda das asas em voo, pelos nossos levantamentos, chegaram a nove ocorrências. Todas com consequências graves.

No acidente ocorrido em Lagoa da Confusão/TO, a imagem mostra que a aeronave vinha em baixa altura, **quando as asas se partiram (ou soltaram)**, voltadas para cima, derrubando o avião. As imagens do acidente viralizaram na internet e assustaram os operadores, preocupando muito o Sindicato e o setor aeroagrícola como um todo.

Os fatos aqui narrados foram noticiados pela mídia, o que pode ser verificado nos 3 links abaixo:

Lagoa da Confusão/TO:

<https://www.sbtnews.com.br/noticia/primeiro-impacto/190389-aviao-agricola-cai-apos-asas-se-partirem-em-pleno-vo>

Sorriso/MT:

<https://www.midianews.com.br/amp/cotidiano/414438>

Cafelândia/SP:

<https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2022/01/14/aviao-agricola-cai-no-interior-de-sp.ghtml>

Para agravar a situação, não verificamos, nos dias que seguiram os acidentes, nenhuma comunicação ativa da EMBRAER sobre os ocorridos, nem sobre quais as medidas que estariam sendo tomadas, o que nos leva a questionar o empenho e diligência que estão sendo dados aos casos.

Os contatos iniciais foram todos infrutíferos, havendo a alegação que nada poderia ser

Rua Felicíssimo de Azevedo, 53, sala 705 – 90540-110 – Porto Alegre, RS – Fone: (51) 3337.5013

sindag@sindag.org.br

www.sindag.org.br



feito antes do fim das férias coletivas, estranhamente, marcadas no pico da safra aeroagrícola, momento em que os serviços de pulverização aérea são mais intensos.

Na data de ontem, 17 de janeiro de 2022, somente após contato direto com o CEO, o Sr. Francisco Gomes Neto, pelo LinkedIn, conseguimos encaminhamento para uma primeira reunião da qual participaram, pela Embraer, o Diretor de Relações Governamentais (José Serrador), o Diretor da Unidade Botucatu (Rodrigo Cristofi) e o Diretor de Produto (Cristiano Augusto Barbosa); e, pelo SINDAG, compareceram os membros do Conselho de Administração da entidade e respectiva Diretoria Executiva.

Para surpresa geral dos participantes da reunião, apesar de apresentadas 7 possíveis ações para enfrentar a grave situação, apenas nos foi dito que haveria a análise das mesmas internamente e, somente após alguma insistência, conseguiu-se o prazo de uma semana (!) para um mero acompanhamento do andamento das sugestões. Notem que essa perspectiva de prazo extrapola em muito a nossa ideia para estes cronogramas de conclusão.

Deixo aqui as 7 ações sugeridas na reunião, e os respectivos prazos:

#	Ação	Quem?	Prazo	Como
1	Fazer um comunicado público sobre os acidentes	EMBRAER	18.01.22	Site, redes sociais e imprensa.
2	Fazer um comunicado para todos os proprietários de IPANEMA	EMBRAER /SINDAG	20.01.22	Email, Telefone
3	Realizar uma live sobre a segurança de se operar um IPANEMA	EMBRAER /SINDAG	30.01.22	Canal Youtube do SINDAG
4	Realizar um trabalho de engenharia para propor uma solução real	EMBRAER	30.03.22	In loco
5	Criar um canal direto de comunicação para os operadores de IPANEMA	EMBRAER	20.01.22	WhatsApp
6	Fazer uma reciclagem técnica com 100% dos operadores de Ipanema no Brasil	EMBRAER /SINDAG	30.11.2022	Organizar curso semi presencial, com 50% on line e 50% presencial, em 10 locais do Brasil.
7	Realizar uma campanha de segurança de operação do IPANEMA	EMBRAER	30.05.2022	Vídeos curtos e cartilha orientativa.



É preciso dar a urgência necessária ao assunto e esse é o objetivo primordial desta carta, ao notificar a mais alta instância de decisão da empresa, o Conselho de Administração.

Estes acidentes são gravíssimos e suas causas precisam ser sanadas com a maior brevidade possível, pois, claramente, há risco de vida para os pilotos e, de negócio, para os operadores.

É imperioso verificar uma atitude proativa e deliberada pela Embraer para que se investigue causas e se chegue a soluções adequadas. Tudo isso num processo transparente e colaborativo junto ao setor aqui representado.

Ante ao exposto, o SINDAG, como representante legal da categoria, NOTIFICA o Conselho de Administração da EMBRAER, para que, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, se manifeste formalmente acerca dos eventos relatados, bem como explicita as medidas que estão sendo ou serão adotadas para garantir a segurança operacional e estrutural das aeronaves, sob pena de, em caso de omissão, ser obrigado a adotar as medidas jurídicas pertinentes em defesa de seus associados.

Sendo o que tinha para o momento,



Thiago Magalhães Silva - Presidente

SINDAG - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA

CNPJ nº 37.117.421/0001-07

